

CARTA/GEAP/DIREX/Nº 334/2005

Brasília, 6 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI dos Correios

Doc.
000781

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para **levar ao conhecimento de Vossa Excelência a CARTA/GEAP/DIREX/Nº 328/2005, de 6 de setembro de 2005, pela qual esta Fundação aponta estranhamento às informações constantes de Relatório apresentado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, à CPMI dos Correios, mediante o Ofício nº 5190-COAF-MF, datado de 29.8.2005, onde aponta supostas irregularidades nas operações financeiras efetuadas por esta Fundação de Seguridade Social.**

2. A propósito, causou-nos estranhamento o fato desta Fundação só ter acesso ao mencionado expediente pelos órgãos da mídia, além de que as informações prestadas e impingidas de suspeição não correspondem à realidade.

3. Por outro lado, o espanto maior desta Entidade decorreu da informação prestada pela secretaria do COAF que simplesmente repassou informações constantes em seus bancos de dados a CPMI dos Correios, não tendo realizado a correta apuração da movimentação denominada hipoteticamente atípica, bem como não ter estabelecido filtros a respeito das mesmas, além de, por fim, não identificar com proficiência a origem e o destino dos recursos movimentados.

4. Com todo respeito Senhor Presidente, não se espera de um Órgão de inteligência financeira como o COAF a imputação a esta Fundação de **'movimentação incompatível com sua capacidade econômico-financeira'** sem que se verifique antes a fidedignidade da informação com as instituições integrantes do Sistema Financeiro, tampouco induza **'retirada de quantias significativas em conta até então pouco movimentada ou que acolheu depósito inusitado'**, sem o prévio conhecimento técnico e completo da informação.

GEAP - Fundação de Seguridade Social

Centro Empresarial Terraço Shopping, Torre "B", 3º andar - Octogonal Sul - Brasília - DF
70660-900 - Fone: (61) 2103-4602 / 2103-4604 - Fax: (61) 3234-8250

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0716
355
Doc:

5. No mais, o que mais causa estranheza nesta Entidade é o fato narrado no Relatório de que se observou o prejuízo acumulado de R\$ 1,336 milhão sem constar expressamente, e de forma individualizada, a análise procedida quanto aos fundos Petros, Centros, Real Grandeza, dentre outros, fato esse que milita em desfavor da imparcialidade que se espera do COAF no manuseio das informações que diuturnamente compõem seu banco de dados.

6. Em razão do exposto, e com base na Constituição Federal e na lei, solicitamos ao COAF a pronta retificação das informações errôneas divulgadas por meio do Relatório enviado a CPMI dos Correios, sobretudo para que novo Relatório seja elaborado e remetido à referida CPMI a fim de que os assentamentos e informações equivocadas possam ser alterados.

7. Sendo assim, servimo-nos do expediente para dar conhecimento da situação à Vossa Excelência, uma vez que as Entidades, como um todo, e os cidadãos desta Nação esperam que informações desse jaez que transitam no COAF sejam tratadas com a maior responsabilidade possível.

Despedimo-nos, então, renovando os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


REGINA RIBEIRO PARIZI CARVALHO
Diretora Executiva
GEAP-Fundação de Seguridade Social


DOMINGOS LINO
Decano no Exercício da Presidência do
Conselho Deliberativo

CARTA/GEAP/DIREX/Nº 328/2005

Brasília, 6 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF
Ministério da Fazenda

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, e com respaldo na alínea “b” do inciso LXXII, do art. 5º, da Constituição Federal, servimo-nos da presente para **solicitar a retificação dos dados constantes no suposto Relatório remetido por esse Órgão à CPMI dos Correios**, mediante o Ofício nº 5190-COAF-MF, datado de 29.8.2005, pelo qual aponta supostas irregularidades nas operações financeiras efetuadas por esta Fundação de Seguridade Social.

2. A propósito, apresentamos estranhamento ao mencionado expediente, cujo acesso só tivemos pelos órgãos da mídia, posto que as informações prestadas e impingidas de suspeição não correspondem à realidade, eis que não é verdade que a GEAP tenha faturamento bruto anual de R\$ 1,15 milhão e movimentou R\$ 55,062 milhões no período de janeiro de 2003 a março de 2005.

3. Igualmente, causa-nos espanto quando fomos informados pela secretaria desse órgão de inteligência financeira que simplesmente repassou informações constantes em seus bancos de dados sem a correta apuração da movimentação denominada hipoteticamente atípica, bem como não estabelece filtros a respeito das mesmas, não identificando, com proficiência, a origem e o destino dos recursos movimentados.

4. Com efeito, o orçamento do plano de saúde da GEAP em 2004 foi de R\$ 907 milhões e, de janeiro/2003 a março/2005, de R\$ 1,9 bilhão, sendo certo que a movimentação mensal desse plano gira em torno, em média, de R\$ 88 milhões. Não obstante, destaca-se que o Plano de Pecúlio Facultativo arrecadou R\$ 473,8 milhões de 2003 a março/2005.

5. Informamos, também, que o pagamento de R\$ 144 mil foi efetuado mediante cheque nominal nº 851011, do Banco do Brasil, à empresa de UTI Volante Bandeirante Emergências Médicas, referente a serviços de assistência prestados, conforme Nota Fiscal nº 024713, enquanto que o valor de R\$ 201 objeto do cheque nº 850158, do Banco do Brasil, refere-se a pagamento de 27 (vinte e sete) beneficiários do Plano de Pecúlio Facultativo, conforme depósitos realizados nas respectivas contas bancárias.

GEAP - Fundação de Seguridade Social

Centro Empresarial Terraço Shopping, Torre “B”, 3º andar – Octogonal Sul – Brasília - DF nº 03/2005 - CN -
70660-900 - Fone: (61) 2103-4602 / 2103-4604 - Fax: (61) 3234-8250

CPMI - CORREIOS
Fis: 0718
Doc: 35.5

6. Com todo respeito, não se pode imputar a pecha de **'movimentação incompatível com sua capacidade econômico-financeira'** sem que esse órgão verifique antes a fidedignidade da informação com as instituições integrantes do Sistema Financeiro, tampouco induza **'retrada de quantias significativas em conta até então pouco movimentada ou que acolheu depósito inusitado'**, sem o prévio conhecimento técnico e completo da informação.

7. No mais, impõe-se esclarecer que a Fundação não realizou qualquer movimentação financeira no período de março a julho de 2004 com as distribuidoras Turfa e Quantia, além de que não houve registros de quaisquer prejuízos de aplicação financeira. Ao contrário, o patrimônio da GEAP cresceu 74,5% (setenta e quatro vírgula cinco por cento) de janeiro/2003 a março/2005.

8. Nesse particular, com todo respeito, o que mais causa estranheza nesta Entidade é o fato narrado no Relatório de que se observou o prejuízo acumulado de R\$ 1,336 milhão, sem constar expressamente, e de forma individualizada, no entanto, a análise procedida quanto aos fundos Petros, Centros, Real Grandeza, dentre outros, fato esse que milita em desfavor da imparcialidade que se espera do COAF no trato das informações que diuturnamente compõem seu banco de dados.

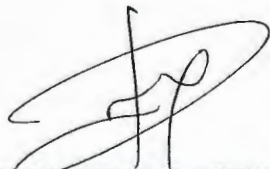
9. Em razão desses fatos, e com apoio no art. 4º, da Lei nº 9.507/97, c/c artigos 4º, 5º e 22 da Lei nº 8.159/91 e dispositivos da Lei nº 9.613/98, a GEAP - Fundação de Seguridade Social requer a retificação das informações errôneas constantes do Relatório enviado a CPMI dos Correios, no prazo legal, bem assim requer que o Relatório com as retificações seja remetido à referida CPMI a fim de que os assentamentos e informações equivocadas possam ser alterados.

10. Sendo assim, servimo-nos do expediente para apresentar estranhamento ao Relatório suso descrito, bem como requerer a retificação das informações equivocadas constantes no mesmo, uma vez que as Entidades, como um todo, e os cidadãos desta Nação esperam que informações desse jaez que transitam no COAF sejam tratadas com a maior responsabilidade possível.

Despedimo-nos, então, renovando os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


REGINA RIBEIRO PARIZI CARVALHO
Diretora Executiva
GEAP-Fundação de Seguridade Social


DOMINGOS LINO
Decano no Exercício da Presidência do
Conselho Deliberativo